



“Nota informativa sobre os itinerários formativos aprovados pela ANAC para pessoal com destino ao exercício de funções de Bombeiro de Aeroporto”

O Departamento de Infraestruturas Aeronáuticas tem recebido vários pedidos de esclarecimento relativos ao itinerário e carga horária dos cursos que esta Autoridade reconhece no âmbito da formação de Bombeiros de Aeroporto.

Assim, informa-se que esta Autoridade já aprovou o Regulamento que estabelece os Requisitos aplicáveis ao Salvamento e Luta Contra Incêndios em Aeródromos, cuja publicação se prevê para breve.

Importa esclarecer que nos termos do mencionado regulamento serão considerados em conformidade com o mesmo todos os cursos de formação inicial, complementar, de formação funcional e de qualificação lecionados antes da entrada em vigor do regulamento (entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República, o que se espera para breve – próximas semanas), desde que os mesmos tenham sido submetidos à consideração e avaliação da ANAC antes da sua realização ou tenham sido ministrados pela Força Aérea Portuguesa.

Após a publicação e entrada em vigor do Regulamento mencionado anteriormente a aprovação de cursos de formação de Bombeiro de Aeroporto observará o seguinte referencial:

1 - Cursos de formação inicial

Curso de formação inicial de bombeiro de aeroporto

O referencial de formação do curso de formação inicial de bombeiro de aeroporto deve corresponder ao referencial de formação de técnico de socorros e emergências de aeródromos, constante do catálogo nacional de qualificações.

A integração no SSLCI, para além da conclusão do curso mencionado no número anterior, depende igualmente da frequência com aproveitamento do módulo designado SSLCI/OPG – *On job training*, nos termos previstos para o curso complementar de bombeiro de aeroporto.

Curso complementar de bombeiro de aeroporto

O referencial de formação do curso complementar de bombeiro de aeroporto é o seguinte:

| MÓDULO | UNIDADE FORMATIVA / CARGA HORÁRIA (horas) |
|--|--|
| Habilitação de condução para veículos de categoria “C” | De acordo com a legislação em vigor. |



| MÓDULO | UNIDADE FORMATIVA / CARGA HORÁRIA (horas) | | |
|--|---|---|----|
| SSLCI/OPG Aeródromos | Regulamentação aeroportuária | | 50 |
| | Familiarização com o aeródromo | | |
| | Familiarização com o plano de emergência do aeródromo | | |
| | Comunicações | | |
| | Psicossociologia do trabalho | | |
| SSLCI/OPG Aeronaves | Familiarização com aeronaves | | 25 |
| | Evacuação de aeronaves | | |
| | Materiais compósitos | | |
| SSLCI/OPG Veículos e Equipamentos | Veículos do SSLCI | | 50 |
| | Equipamentos e ferramentas do SSLCI | | |
| SSLCI/OPG Segurança Operacional | Segurança operacional do SSLCI | | 25 |
| | Equipamentos de proteção individual e respiratória | | |
| SSLCI/OPG Combate a Incêndios em Aeronaves | Agentes extintores e sua aplicação | | 50 |
| | Matérias perigosas | | |
| | Operações do SSLCI | | |
| | Exercícios práticos em campos de treino específicos (inclui o mínimo de 15 horas de desempenho funcional em exercícios) | | |
| SSLCI/OPG Desencarceramento aeronáutico | Generalidades | Análise estatística de acidentes aeronáuticos | 25 |
| | | Riscos presentes nos acidentes aeronáuticos | |
| | Aeronaves | Materiais - resistência | |
| | | Materiais - comportamento ao corte | |
| | | Sistemas de aeronaves | |
| | | Estrutura de aeronaves | |
| | Equipamentos utilizados em aeronáutica | Equipamentos de corte | |
| | | Equipamentos de arrombamento | |
| | | Equipamentos para estabilização de aeronaves | |
| | Técnicas | Equipamentos para resgate de vítimas | |
| | | Técnicas de abertura de acessos | |
| | | Técnicas de desencarceramento | |
| | | Técnicas para estabilização de aeronaves | |
| | Exercícios práticos | Técnicas para resgate de vítimas | |
| | | Exercícios de abertura de acessos | |
| | | Exercícios de desencarceramento | |



| MÓDULO | UNIDADE FORMATIVA / CARGA HORÁRIA (horas) | |
|---|--|---|
| | Exercícios de estabilização de aeronaves | |
| | Exercícios de resgate de vítimas | |
| SSLCI/OPG Exercícios Práticos | Exercícios práticos de desempenho funcional em campo de treino aeronáutico, com o mínimo de 25 horas, 16 das quais em exercícios de fogo real. | 25 |
| SSLCI/OPG <i>On Job Training</i> | Conteúdo a ser definido pelo operador, garantindo a adequabilidade ao aeródromo e à função a desempenhar | 75 ⁽¹⁾ ou 125 ⁽²⁾ |
| As cargas horárias constantes da presente tabela são mínimas, podendo ser aumentadas. | | |
| ⁽¹⁾ A carga horária mínima do <i>on job training</i> é de 75 horas quando a formação é lecionada no aeroporto de destino do formando. | | |
| ⁽²⁾ A carga horária mínima do <i>on job training</i> é de 125 horas quando a formação não é lecionada no aeroporto de destino do formando. | | |

2 - Cursos de formação funcional

Curso de chefe de equipa de bombeiro de aeroporto

O referencial de formação do curso de chefe de equipa de bombeiro de aeroporto é o seguinte:

| MÓDULO | UNIDADE FORMATIVA / CARGA HORÁRIA (horas) | |
|-------------------------------------|---|----|
| SSLCI/CE Aeródromos | Regulamentação aeroportuária | 25 |
| | Familiarização com o aeródromo | |
| | Familiarização com o plano de emergência do aeródromo | |
| | Comunicações | |
| | Gestão de equipas | |
| SSLCI/CE Aeronaves | Familiarização com aeronaves | 25 |
| | Evacuação de aeronaves | |
| | Materiais compósitos | |
| SSLCI/CE Veículos e Equipamentos | Veículos do SSLCI | 25 |
| | Equipamentos e ferramentas do SSLCI | |
| SSLCI/CE | Segurança operacional do SSLCI | 25 |



| MÓDULO | UNIDADE FORMATIVA / CARGA HORÁRIA (horas) | |
|---|--|----|
| Segurança Operacional | Equipamentos de proteção individual e respiratória | |
| SSLCI/CE Combate a Incêndios em Aeronaves | Agentes extintores e sua aplicação | 50 |
| | Matérias perigosas | |
| | Operações do SSLCI | |
| | Práticas diversas de desempenho funcional | |
| SSLCI/CE Exercícios Práticos | Exercícios práticos de desempenho funcional em campo de treino aeronáutico, com o mínimo de 25 horas, 16 das quais em exercícios de fogo real. | 25 |
| SSLCI/CE <i>On Job Training</i> ⁽¹⁾ | Conteúdo a ser definido pelo operador, garantindo a adequabilidade ao aeródromo e à função a desempenhar | 25 |
| As cargas horárias constantes da presente tabela são mínimas, podendo ser aumentadas. | | |
| ⁽¹⁾ Se o curso for lecionado no aeroporto de destino do formando não há lugar à frequência do presente módulo. | | |

Curso de formação funcional de chefe de turno ou supervisor

O referencial de formação do curso de chefe de turno ou supervisor é o seguinte:

| MÓDULO | UNIDADE FORMATIVA / CARGA HORÁRIA (horas) | |
|--|--|----|
| SSLCI/CT-SUP Legislação e Regulamentação | Regulamentação | 50 |
| | Organização do SSLCI | |
| | Níveis de proteção | |
| SSLCI/CT-SUP Segurança Operacional | Segurança e saúde no trabalho | 50 |
| | Liderança operacional | |
| | Fatores humanos | |
| | Preservação de evidências | |
| SSLCI/CT-SUP Gestão de Emergências Aeroportuárias | Responsabilidades do chefe de turno ou supervisor (inclui a participação tutelada pelo CT-SUP em funções, no mínimo em um exercício à escala total preferencialmente no aeródromo onde o formando desempenha funções e onde ele vai executar o pleno desempenho da função de CT-SUP) | 50 |



| MÓDULO | UNIDADE FORMATIVA / CARGA HORÁRIA (horas) | |
|---|--|----|
| | Organização das entidades presentes no teatro de operações | |
| | Estudo de casos | |
| SSLCI/CT-SUP Exercícios Práticos | Exercícios práticos com o mínimo de 16 horas de desempenho funcional em exercícios de fogo real em campo de treino aeronáutico; ou Exercícios simulados em plataforma digital | 25 |
| SSLCI/CT-SUP <i>On Job Training</i> ⁽¹⁾ | Conteúdo a ser definido pelo operador, garantindo a adequabilidade ao aeródromo e à função a desempenhar | 25 |
| As cargas horárias constantes da presente tabela são mínimas, podendo ser aumentadas. | | |
| ⁽¹⁾ Se o curso for lecionado no aeroporto de destino do formando não há lugar à frequência do presente módulo. | | |

Curso de gestor de posto de comando móvel de aeroporto

O referencial de formação do curso de gestor de posto de comando móvel de aeroporto é o seguinte:

| MÓDULO | UNIDADE FORMATIVA / CARGA HORÁRIA (horas) | |
|---|--|----|
| SSLCI/GPCM Gestão de Emergências Aeroportuárias | Responsabilidades do GPCM (recomenda-se a participação tutorada pelo GPCM em funções, no mínimo, em um exercício à escala total, preferencialmente no aeródromo onde o formando desempenha funções e onde ele vai executar o pleno desempenho da função de GPCM) | 25 |
| | Ferramentas de gestão | |
| | Operacionalização do PCM | |
| SSLCI/GPCM Estudo de Caso | Estudo de 10 casos, de diferentes situações de emergência, em aeroportos de diferentes categorias de SLCI | 25 |



| MÓDULO | UNIDADE FORMATIVA / CARGA HORÁRIA (horas) |
|---|--|
| SSLCI/GPCM Exercícios Práticos | Exercícios práticos com o mínimo de 16 horas de desempenho funcional em exercícios de fogo real em campo de treino aeronáutico; ou Exercícios simulados em plataforma digital 25 |
| As cargas horárias constantes da presente tabela são mínimas, podendo ser aumentadas. | |

3 – Cursos de recertificação

As ações de formação referentes a recertificações serão integradas na formação de qualificação interna que pode ser ministrada pelo operador, desde que tenha capacidade para tal, e que abrange os seguintes módulos sujeitos a aprovação desta Autoridade e cuja validade é de 3 anos:

- a) SSLCI/QI – Aeronaves, que inclui 14 horas de fogo real em campo de treino com maquete de aeronave;
- b) SSLCI/QI – Equipamento de Proteção Individual;
- c) SSLCI/QI – Aparelho Respiratório Isolante de Circuito Aberto;
- d) SSLCI/QI – Condução dos veículos de combate a incêndios em utilização no SSLCI, que constitui uma qualificação individual por modelo de veículo de serviço, reserva e de apoio, quando aplicável;
- e) SSLCI/QI – Condução em aeródromos;
- f) SSLCI/QI – Matérias perigosas;
- g) SSLCI/QI – Operação de equipamentos;
- h) SSLCI/QI – Operação dos veículos de combate a incêndios em utilização no SSLCI, que constitui uma qualificação individual por modelo de veículo de serviço, reserva e de apoio, quando aplicável;
- i) SSLCI/QI – Plano de emergência.

4 – Reconhecimento de outras formações

As ações de formação ministradas por organizações de formação estrangeiras podem ser reconhecidas pela ANAC, com base em requerimento devidamente fundamentado, desde que:

- a) As mesmas sejam reconhecidas, certificadas ou consideradas válidas pela autoridade aeronáutica do país de origem; e



- b) Os requisitos dos cursos, nomeadamente os conteúdos programáticos e a carga horária mínima sejam equivalentes aos exigidos pelo Regulamento da ANAC que estabelece os Requisitos aplicáveis ao Salvamento e Luta Contra Incêndios em Aeródromos, cuja publicação se prevê para breve.

O reconhecimento desta formação não dispensa o cumprimento de um período de *On job training*, nos termos previstos para o curso complementar de bombeiro de aeroporto.